



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 287/2022, TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO (LOTE 01); MOVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. (LOTE 02); MOVEIS PLANEJADOS PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO (LOTE 03); MOVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DO VICE PREFEITO (LOTE 04); CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa e do outro lado a pessoa física **PANTANAL MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 25.306.981/0001-20, inscrição estadual n.º 13.644.473-3, estabelecida a Avenida Nestor de Lara Pinto N.º 260, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 78080-200, cidade de Cuiabá/MT, telefone (65)3661-555 e (65)99981-3904, e-mail moveispantanal@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **BORIS MARTINS DIANEZ**, portador da cédula de identidade RG n.º 0289401-7 SEJUSP/MT e CPF n.º 209.098.881-91, doravante denominado de "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 176/2006 e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022**, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO**, obedecendo as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, conforme solicitação e Ofício de n.º 2476/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. Atribui-se ao presente Aditivo o novo prazo de **vigência** do contrato que será 2 (dois) meses iniciado a partir da data de **01/01/2023 á 01/03/2023**.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 287/2022, firmado em 05 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.



Sorriso - MT, 19 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

PANTANAL MOVEIS INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
BORIS MARTINS DIANEZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF 053.515.341-42